

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Dados do Órgão Comprador**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Oriximiná

**CNPJ:** 05.131.081/0001-82

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, 2336 – Centro.

**CEP:** 68.270 – 000.

**Cidade:** Oriximiná – PA

#### **2. Objeto**

2.1. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet, de forma contínua, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, na zona urbana e zona rural, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal- Sede, Secretarias e dos Órgãos ligados a Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

2.2. Este Termo de Referência vincula-se ao Projeto Básico, ANEXO X.

#### **3. Justificativa**

3.1 Os serviços envolvidos nesta Prefeitura estão ligados a recursos de Tecnologia da Informação indispensáveis, como conexão a internet, acesso aos Sistemas Corporativos do Município entre outros, sendo assim, este contrato é de amplo alcance e importância para a manutenção dos trabalhos executados na administração do Município, assim como todas as unidades contempladas neste Projeto, como as Unidades Básicas de Saúde, que utilizam dessa conexão para o uso dos Sistemas de Saúde, as Escolas Municipais que utilizam a internet tanto para alimentação dos Sistemas Educacionais como para suas atividades Acadêmicas entre outras..

E ainda, o objeto deste Projeto é considerado um serviço contínuo, por se tratar de um serviço necessário para atividades diárias, cujo a paralização comprometeria diretamente no seu desenvolvimento de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 – CÂMARA DE CUSTEIO:

**Art. 1º, I – Serviços Continuados - são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.**

Sendo assim, fica claro a importância do serviço em questão, mostrando que ele implica diretamente nas atividades executadas por todas as unidades que serão atendidas.

#### 4. Detalhamento do Objeto

##### LOTE I - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM             | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|
| 1                | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET – 30MBPS - PMO SEDE. Especificação: PREFEITURA MUNICIPAL - SEDE |       | 12     | MÊS     |            |            |
| Total do lote I: |                                                                                                                              |       |        |         |            |            |

##### LOTE II – SECRETARIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|
| 1    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET – 3MBPS - CARTEIRA IDENTIDADE. Especificação: CARTEIRA DE IDENTIDADE             |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 2    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CRED PARÁ. Especificação: CRED PARÁ/ ESPAÇO DO EMPREENDEDOR            |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 3    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - JUNTA MILITAR. Especificação: JUNTA MILITAR                            |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 4    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – CARTEIRA PROFISSIONAL. Especificação: CARTEIRA PROFISSIONAL            |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 5    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SEMDURB. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 6    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET -5MBPS - INTEGRAÇÃO. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO           |       | 12     | MÊS     |            |            |

|    |                                                                                                                                         |  |    |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|--|
| 7  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SEMMA. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      |  | 12 | MÊS |  |  |
| 8  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SEMUSP. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA |  | 12 | MÊS |  |  |
| 9  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SECULT. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA           |  | 12 | MÊS |  |  |
| 10 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - BIBLIOTECA. Especificação: BIBLIOTECA MUNICIPAL                  |  | 12 | MÊS |  |  |
| 11 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SEMESP. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE           |  | 12 | MÊS |  |  |
| 12 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - ESC. MUSICA. Especificação: ESCOLA DE MÚSICA                     |  | 12 | MÊS |  |  |
| 13 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - ESTÁDIO. Especificação: ESTÁDIO MUNICIPAL                        |  | 12 | MÊS |  |  |
| 14 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - POSTO FISCAL. Especificação: POSTO FISCAL PORTO TROMBETAS        |  | 12 | MÊS |  |  |
| 15 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SEMAGRI. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA      |  | 12 | MÊS |  |  |
| 16 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - MATADOURO. Especificação: FRIGORÍFICO MUNICIPAL                  |  | 12 | MÊS |  |  |
| 17 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - SEINFRA. Especificação: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA            |  | 12 | MÊS |  |  |
| 18 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SMAS. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  | 12 | MÊS |  |  |

|    |                                                                                                                                   |  |    |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|--|
| 19 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - BOLSA FAMÍLIA. Especificação: BOLSA FAMÍLIA                |  | 12 | MÊS |  |  |
| 20 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CRAS SÃO PEDRO. Especificação: CRAS SÃO PEDRO              |  | 12 | MÊS |  |  |
| 21 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CRAS NOVA. Especificação: CRAS CIDADE NOVA                 |  | 12 | MÊS |  |  |
| 22 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CRAS RIBEIRINHO. Especificação: CRAS RIBEIRINHO            |  | 12 | MÊS |  |  |
| 23 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CIACA. Especificação: CIACA                                |  | 12 | MÊS |  |  |
| 24 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CONSELHO TUTELAR. Especificação: CONSELHO TUTELAR          |  | 12 | MÊS |  |  |
| 25 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CAP. Especificação: CAP                                    |  | 12 | MÊS |  |  |
| 26 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - PRAÇA SANTO ANTÔNIO. Especificação: PRAÇA SANTO ANTÔNIO    |  | 12 | MÊS |  |  |
| 27 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - PRAÇA CENTENÁRIO. Especificação: PRAÇA CENTENÁRIO          |  | 12 | MÊS |  |  |
| 28 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CENTRO EVENTOS. Especificação: CENTRO DE EVENTOS           |  | 12 | MÊS |  |  |
| 29 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - POSTO TIA ANA. Especificação: POSTO DE ATENDIMENTO TIA ANA |  | 12 | MÊS |  |  |
| 30 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CENTRO DIGITAL. DIGITAL. Especificação: CENTRO DIGITAL     |  | 12 | MÊS |  |  |

|                          |                                                                                                            |  |    |     |  |  |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|--|
| 31                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CREAS. Especificação: CREAS         |  | 12 | MÊS |  |  |
| 32                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - ABRIGO. Especificação: ABRIGO       |  | 12 | MÊS |  |  |
| 33                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - BOMBEIROS. Especificação: BOMBEIROS |  | 12 | MÊS |  |  |
| <b>Total do lote II:</b> |                                                                                                            |  |    |     |  |  |

**LOTE III – SAÚDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|
| 1    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SMS. Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRÉDIO                                                 |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 2    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - POSTO SAÚDE SANTA LUZIA. Especificação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA LUZIA                              |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 3    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Especificação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 4    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - POSTO DE SAÚDE ANTONIO MILEO. Especificação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO MILEO                       |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 5    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - POSTO DE SAÚDE LAURO CORREA. Especificação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LAURO CORREA                     |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 6    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - POSTO DE SAÚDE SANTA TEREZINHA. Especificação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA                   |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 7    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS                                                                                                            |       |        | MÊS     |            |            |

|    |                                                                                                                                                                 |  |    |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|--|
|    | – POSTO DE SAÚDE CORINO GUERREIRO.<br>Especificação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br>CORINO GUERREIRO                                                                |  | 12 |     |  |  |
| 8  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– POSTO DE SAÚDE RIBEIRINHO.<br>Especificação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br>RIBEIRINHO |  | 12 | MÊS |  |  |
| 9  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– ALMOXARIFA. Especificação:<br>ALMOXARIFADO CENTRAL                                 |  | 12 | MÊS |  |  |
| 10 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– HMO. Especificação: HOSPITAL<br>MUNICIPAL                                          |  | 12 | MÊS |  |  |
| 11 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– VIGILÂNCIA. Especificação: VIGILÂNCIA<br>SANITÁRIA HMO                             |  | 12 | MÊS |  |  |
| 12 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– VIGILÂNCIA. TERMINAL. Especificação:<br>VIGILÂNCIA SANITÁRIA TERMINAL              |  | 12 | MÊS |  |  |
| 13 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– CENTRO DE TESTAGEM. Especificação:<br>CENTRO DE TESTAGEM - CTA                     |  | 12 | MÊS |  |  |
| 14 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– POSTO DE SAÚDE PENTA. Especificação:<br>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PENTA              |  | 12 | MÊS |  |  |
| 15 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– LABORATORIO. Especificação:<br>LABORATÓRIO MUNICIPAL                               |  | 12 | MÊS |  |  |
| 16 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– SAMU. Especificação: SAMU                                                          |  | 12 | MÊS |  |  |
| 17 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.<br>DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS<br>– COOR.SANEAMENTO. Especificação:<br>COORDENADORIA SANEAMENTO                        |  | 12 | MÊS |  |  |

|    |                                                                                                                                 |    |     |                           |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------------------|--|
| 18 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CASA DE APOIO STM. Especificação: CASA DE APOIO SANTARÉM | 12 | MÊS |                           |  |
|    |                                                                                                                                 |    |     | <b>Total do lote III:</b> |  |

**LOTE IV – SEMED**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|
| 1    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS - SEMED. Especificação: SEMED PRÉDIO                             |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 2    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - COMEO. Especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMEO   |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 3    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - FUNDEB. Especificação: CONSELHO DO FUNDEB                      |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 4    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. LAMEIRA. Especificação: ESCOLA LAMEIRA BITTENCOURT          |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 5    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. JOÃO PAULO. Especificação: ESCOLA JOÃO PAULO                |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 6    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. IRACEMA GIVONI. Especificação: ESCOLA IRACEMA GIVONE        |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 7    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - SANTA MARIA GORETTI. Especificação: ESCOLA SANTA MARIA GORETTI |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 8    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. NOVA ESPERANÇA. Especificação: ESCOLA NOVA ESPERANÇA        |       | 12     | MÊS     |            |            |
| 9    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. ALOYSIO. Especificação: ESCOLA ALOYSIO CHAVES               |       |        | MÊS     |            |            |

|    |                                                                                                                                        |  |    |     |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|--|
|    |                                                                                                                                        |  | 12 |     |  |  |
| 10 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. HELVECIO GUERREIRO. Especificação: ESCOLA HELVECIO GUERREIRO |  | 12 | MÊS |  |  |
| 11 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. AMÉLIA FERRARI. Especificação: ESCOLA AMÉLIA FERRARI         |  | 12 | MÊS |  |  |
| 12 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. RAIMUNDO MUNIZ. Especificação: ESCOLA RAIMUNDO MUNIZ         |  | 12 | MÊS |  |  |
| 13 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. ASSUNÇÃO. Especificação: ESCOLA PROF. ASSUNÇÃO               |  | 12 | MÊS |  |  |
| 14 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. JOANA BANDEIRA. Especificação: ESCOLA JOANA BANDEIRA         |  | 12 | MÊS |  |  |
| 15 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. ADÉLIA FIGUEIRA. Especificação: ESCOLA ADÉLIA FIGUEIRA       |  | 12 | MÊS |  |  |
| 16 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. MARIA QUEIROZ. Especificação: ESCOLA MARIA QUEIROZ           |  | 12 | MÊS |  |  |
| 17 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - LAURA DINIZ. Especificação: ESCOLA LAURA DINIZ                  |  | 12 | MÊS |  |  |
| 18 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. GABRIEL GUERREIRO. Especificação: ESCOLA GABRIEL GUERREIRO   |  | 12 | MÊS |  |  |
| 19 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. MARIA POMPEIA. Especificação: ESCOLA MARIA POMPEIA           |  | 12 | MÊS |  |  |

|                          |                                                                                                                                      |  |    |     |  |  |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|--|
| 20                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. MARIA PERPETUA. Especificação: ESCOLA MARIA PERPETUA       |  | 12 | MÊS |  |  |
| 21                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. FLORINDA MILEO. Especificação: ESCOLA FLORINDA MILEO       |  | 12 | MÊS |  |  |
| 22                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. PLÁCIDA FARIAS. Especificação: ESCOLA PLÁCIDA FARIAS       |  | 12 | MÊS |  |  |
| 23                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. SANTA ROSA. Especificação: ESCOLA SANTA ROSA               |  | 12 | MÊS |  |  |
| 24                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. BOA ESPERANÇA. Especificação: ESCOLA BOA ESPERANÇA         |  | 12 | MÊS |  |  |
| 25                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. CRIANÇA ESPERANÇA. Especificação: ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA |  | 12 | MÊS |  |  |
| 26                       | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. AFONSINA. Especificação: ESCOLA PROFESSORA AFONSINA        |  | 12 | MÊS |  |  |
| <b>Total do lote IV:</b> |                                                                                                                                      |  |    |     |  |  |

**LOTE V - ZONA RURAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | MARCA |    | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------|------------|------------|
| 1    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. NOVA BETEL. Especificação: ESCOLA NOVA BETEL                       |       | 12 | MÊS     |            |            |
| 2    | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - POSTO DE SAÚDE ESTRADA BEC. Especificação: POSTO DE SAÚDE ESTRADA BEC |       | 12 | MÊS     |            |            |

|    |                                                                                                                                                                   |  |    |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|--|
| 3  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET – 3MBPS – SANTO ANTONIO CACHOERI. Especificação: SANTO ANTONIO CACHOERI                              |  |    |     |  |  |
| 4  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. HILDA VIANA. Especificação: ESCOLA HILDA MARIA VIANA - CUMINÃ                           |  | 12 | MÊS |  |  |
| 5  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBP - E. SÃO SEBASTIÃO. Especificação: ESCOLA SÃO SEBASTIÃO - COM. SALGADO                        |  | 12 | MÊS |  |  |
| 6  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. LUIZ GONZAGA VIANA. Especificação: ESCOLA LUIZ GONZAGA VIANA – SAPUCUÁ                  |  | 12 | MÊS |  |  |
| 7  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. S ANTA TEREZINHA. Especificação: ESCOLA SANTA TEREZINHA - SAPUCUÁ                       |  | 12 | MÊS |  |  |
| 8  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. MACEDÔNIA. Especificação: ESCOLA MACEDÔNIA – SAPUCUÁ                                    |  | 12 | MÊS |  |  |
| 9  | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. SANTA INES. Especificação: ESCOLA SANTA INÊS - COM FLEXAL                               |  | 12 | MÊS |  |  |
| 10 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. S. TEREZINHA. Especificação: ESCOLA SANTA TEREZINHA - AXIPICÁ                           |  | 12 | MÊS |  |  |
| 11 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. BALDOINO MELO. Especificação: ESCOLA BALDOINO MELO - SERRINHA                           |  | 12 | MÊS |  |  |
| 12 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA CONSTANTINA TEODORO. Especificação: ESCOLA CONSTANTINA TEODORO – CACHOEIRA PORTEIRA |  | 12 | MÊS |  |  |
| 13 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. NOSSA SENHORA PIEDADE.                                                                  |  | 12 | MÊS |  |  |

|    |                                                                                                                                                          |  |    |     |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|--|
|    | Especificação: ESCOLA NOSSA SENHORA DA PIEDADE – ARANCUÃ                                                                                                 |  |    |     |  |  |
| 14 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. PERPETUO SOCORRO. Especificação: ESCOLA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO – MOURA |  | 12 | MÊS |  |  |
| 15 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. RAIMUNDO VIEIRA. Especificação: ESCOLA RAIMUNDO VIEIRA – TAPAGEM               |  | 12 | MÊS |  |  |
| 16 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS -E. SÃO FRANCISCO. Especificação: ESCOLA SÃO FRANCISCO CANINDÉ – JARAUACÁ           |  | 12 | MÊS |  |  |
| 17 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - E. I. WAI WAI. Especificação: ESCOLA INDÍGENA WAI WAI – MAPUERA                   |  | 12 | MÊS |  |  |
| 18 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - SÃO FRANCIS. Especificação: ESCOLA SÃO SEBASTIÃO - TABOCAL                        |  | 12 | MÊS |  |  |
| 19 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – COMUNIDADE SÃO JOSÉ. Especificação: COMUNIDADE SÃO JOSÉ - CACHOERI                |  | 12 | MÊS |  |  |
| 20 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – COMUNIDADE SÃO LUIZ. Especificação: COMUNIDADE SÃO LUIZ - CACHOERI                |  | 12 | MÊS |  |  |
| 21 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – COMUNIDADE APARECIDA. Especificação: COMUNIDADE APARECIDA – CACHOERI              |  | 12 | MÊS |  |  |
| 22 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – COMUNIDADE AIMIM. Especificação: COMUNIDADE AIMIM                                 |  | 12 | MÊS |  |  |
| 23 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – COMUNIDADE MÃE CUÉ. Especificação: COMUNIDADE MÃE CUÉ                             |  | 12 | MÊS |  |  |

|    |                                                                                                                                                             |  |    |                         |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-------------------------|--|--|
| 24 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA VITÓRIA REGIA. Especificação: ESCOLA VITÓRIA RÉGIA – MONTE MURIA              |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 25 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA NOVO MILENIO. Especificação: ESCOLA NOVO MILENIO – CAIPURU DE DENTRO          |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 26 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA SANTO ANTONIO. Especificação: ESCOLA SANTO ANTONIO – RAMAL DOS 3              |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 27 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA LAURO PISCANÇO VIANA. Especificação: ESCOLA LAURO PISCANÇO – BOCA DOS CURRAIS |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 28 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA SÃO DOMINGOS SÁVIO. Especificação: ESCOLA SÃO DOMINGOS SÁVIO – ITAPECURU      |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 29 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA TAMYURU. Especificação: ESCOLA TAMYURU – ALDEIA                               |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 30 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA INAJA. Especificação: ESCOLA ESCOLA INAJA – ALDEIA                            |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 31 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA BATERIA. Especificação: ESCOLA BATERIA – ALDEIA                               |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 32 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA TAWANA. Especificação: ESCOLA TAWANA – ALDEIA                                 |  | 12 | MÊS                     |  |  |
| 33 | FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS – ESCOLA KWANAMARI. Especificação: ESCOLA KWANAMARI – ALDEIA                           |  | 12 | MÊS                     |  |  |
|    |                                                                                                                                                             |  |    | <b>Total do lote V:</b> |  |  |

**Total geral:**

---

## **5. Fundamento Legal**

5.1 Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.2 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.3 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

## **6. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

6.1. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo de entrega do objeto licitado será imediata, contados da data de assinatura do contrato e após a apresentação da ordem de serviço emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Oriximiná, para completar integralmente toda a instalação, ativação, configuração, ajustes, etc., dos serviços deixando ao final deste prazo, a rede com 100% da funcionalidade e operacionalidade, e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

6.3 A entrega dos bens será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da **Prefeitura Municipal de Oriximiná** que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.

6.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

## **7. Obrigações da Contratada**

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

**7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Eletrônico;**

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da

CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **8. Obrigações da Contratante**

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **9. Gestão e Fiscalização**

15

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, a Sr. **LEONARDO DAVI SOARES PEREIRA**, lotado na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração - CPD, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa-lo sempre que for necessário.

## **10. Dotação Orçamentária**

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Oriximiná, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: XXX  
Elemento de Despesa: XXX  
Sub elemento de Despesa: XXX

Fonte de recursos: recursos próprios da PMO

## 11 Pagamento

16

11.1.O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº\_\_

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.

11.3.1. Constatando-se, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7.Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao Sistema de Cadastro, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sítios Eletrônicos Oficiais, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos **sítios eletrônicos**.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17

## **12. Reajuste**

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. Penalidades e Sanções Administrativas**

13.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará.

13.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a PMO poderá, garantida a prévia defesa da

empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINÁ, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEFIN, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEFIN ou cobrada judicialmente.

13.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### **14. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

---

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### **15. Declaração do Solicitante**

---

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Renan Monteiro Guimarães  
Secretário Municipal de Planejamento

**ANEXO X**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD**

19

---

**PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE  
ACESSO**

**A INTERNET**

---

**ORIXIMINÁ - PARÁ  
FEVEREIRO - 2021**

## Histórico de Revisões

---

| REVISÃO | DATA       | HISTÓRICO                                                                                                                                   | RESPONSÁVEL |
|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1       | 25/01/2021 | Criação do Documento                                                                                                                        |             |
| 2       | 25/02/2021 | Formatação e Levantamento das Unidades Atendidas                                                                                            |             |
| 3       | 25/01/2021 | Levantamento da Velocidade de Link, Endereço das Unidades e Solicitação de Proposta Comercial para Empresas Provedoras do Serviço.          |             |
| 4       | 25/01/2021 | Levantamento junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal a Lista de Unidades Orçamentarias, Elemento e Sue Elemento de Despesa. |             |
| 5       | 25/01/2021 | Inclusão das Propostas Comerciais e Finalização do Documento.                                                                               |             |

## Definições, Termos e Siglas

21

| TERMO           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Mbps</b>     | Megabits por segundo – Medida utilizada na referência a velocidade de download e upload.                                                    |
| <b>BGP</b>      | Protocolo de Roteamento entre Sistemas Autônomos – Criado para uso nos roteadores principais da Internet.                                   |
| <b>ETR</b>      | Equipamentos Terminais de Rede – Equipamentos Utilizados para realizar a conexão final nas Unidades.                                        |
| <b>IP</b>       | Endereço de Protocolo da Internet – Sequência numérica que identifica um dispositivo em uma rede.                                           |
| <b>ISP</b>      | Fornecedor de Acesso a Internet – Organização que oferece serviços de acesso, participação ou utilização da internet.                       |
| <b>RADIUS</b>   | Protocolo de rede que fornece gerenciamento centralizado de autenticação, autorização e contabilização para usuários de um serviço de rede. |
| <b>BRIGDE</b>   | Tecnologia que permite a criação de uma rede agregada a partir de várias redes de computadores ou vários segmentos de rede.                 |
| <b>BACKBONE</b> | Termo utilizado para identificar a rede principal pela qual trafegam os dados de uma rede ou provedor.                                      |
| <b>SLA</b>      | Acordo de Nível de Serviço – Contrato entre duas partes para determinar as especificações a seguir por um prestador de serviços de TI.      |
| <b>RJ-45</b>    | Conexão modular utilizada em terminações de telecomunicações em cabos par trançado.                                                         |
| <b>RFC</b>      | Instituição que especifica os padrões que serão implementados e utilizados em toda a internet.                                              |

|            |                                                                                                                                                                                     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QoS</b> | Coleção de tecnologias que permitem que aplicativos requisitem e recebam níveis de serviços possíveis em termos de capacidade de largura de banda, variações de latência e retardo. |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Anexos

| ANEXOS   | DESCRIÇÃO                                                               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I  | LISTA DE UNIDADES/VELOCIDADE DO LINK/ENDEREÇO (LOTE I, II, III, IV E V) |
| ANEXO II | MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOTE I, II, III, IV E V)                  |

## Justificativa

---

Os serviços envolvidos nesta Prefeitura estão ligados a recursos de Tecnologia da Informação indispensáveis, como conexão a internet, acesso aos Sistemas Corporativos do Município entre outros, sendo assim, este contrato é de amplo alcance e importância para a manutenção dos trabalhos executados na administração do Município, assim como todas as unidades contempladas neste Projeto, como as Unidades Básicas de Saúde, que utilizam dessa conexão para o uso dos Sistemas de Saúde, as Escolas Municipais que utilizam a internet tanto para alimentação dos Sistemas Educacionais como para suas atividades Acadêmicas entre outras..

E ainda, o objeto deste Projeto é considerado um serviço contínuo, por se tratar de um serviço necessário para atividades diárias, cujo a paralização comprometeria diretamente no seu desenvolvimento de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 – CÂMARA DE CUSTEIO:

**Art. 1º, I – Serviços Continuados - são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.**

Sendo assim, fica claro a importância do serviço em questão, mostrando que ele implica diretamente nas atividades executadas por todas as unidades que serão atendidas.

## Sumário

---

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| 1. Resumo Executivo.....                                 | 7  |
| 1.1. Identificação do Projeto.....                       | 7  |
| 1.2. Breve Descrição do Projeto .....                    | 7  |
| 1.3. Justificativa.....                                  | 7  |
| 1.4. Objetivo.....                                       | 7  |
| 1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto.....          | 7  |
| 1.6. Beneficiário Alvo .....                             | 7  |
| 2. Objeto .....                                          | 8  |
| 3. Previsão Orçamentaria e Classificação de Despesa..... | 8  |
| 4. Solução Escolhida.....                                | 18 |
| 4.1. Do Recebimento e aceitação do objeto .....          | 18 |
| 4.2. Condições de Fornecimento .....                     | 18 |
| 4.3. Da Garantia.....                                    | 19 |
| 4.4. Das Obrigações da Contratante x Contratada.....     | 19 |
| 4.5. Gestão e Fiscalização do Contrato.....              | 20 |
| 4.6. Condições de Pagamento.....                         | 20 |
| 5. Requisitos Necessários .....                          | 21 |
| 6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta .....         | 24 |
| 7. Aprovações.....                                       | 25 |
| 8. Anexos .....                                          | 27 |
| 8.1. Lista de Unidades/Velocidade do Link/Endereço.....  | 27 |
| 8.2. Modelo de Proposta Comercial.....                   | 33 |

## 1. Resumo Executivo

### 1.1. Identificação do Projeto

| IDENTIFICAÇÃO       |                                                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome do projeto     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET. |
| Código do projeto   | PB-SEMAD-001-2021                                                      |
| Órgão responsável   | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                   |
| Órgão executor      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |
| Órgão interveniente | PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ                                      |

### 1.2. Breve Descrição do Projeto

A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, vem através desse Projeto Básico, promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado para o prédio sede e todas as unidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e suas secretarias e setores.

### 1.3. Justificativa

Os serviços desenvolvidos nesta Prefeitura estão ligados a recursos de Tecnologia da Informação indispensáveis, como conexão a internet, acesso aos Sistemas Corporativos do Município entre outros, sendo assim, este contrato é de amplo alcance e importância para a manutenção dos trabalhos executados na administração do Município.

### 1.4. Objetivo

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de link de acesso a internet através de um serviço de comunicação de dados por meio de uma rede IP, com o fornecimento de acessos dedicados, para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a todas as Unidades Administradas pela PMO, descritas neste Projeto no **Anexo I** e seus respectivos Lotes.

### 1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

O atendimento de todas as unidades que forem solicitadas a ativação, com um ponto dedicado para cada unidade descrita no **Anexo I**, recebendo em sua totalidade as velocidades

contratadas, seguindo todas as especificações descritas neste Projeto.

### 1.6. Beneficiário Alvo

A Prefeitura Municipal em sua Sede, todas as Secretarias Municipais e todas as unidades descritas neste Projeto, com o acesso a Internet e a interligação de suas unidades.

## 2. Objetivo

Este Projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 800Mbps a 850Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica e/ou via Rádio Frequência na Zona Urbana e Rural, via Rádio Frequência e/ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná – PMO.

## 3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

| LOTE I – ADMINISTRAÇÃO |                                              |                                                           |                                                                          |                                               |
|------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| UNIDADE                | UNIDADE ORÇAMENTARIA                         | PROJETO / ATIVIDADE                                       | ELEMENTO DE DESPESA                                                      | SUB-ELEMENTO DE DESPESA                       |
| PREFEITURA – SEDE      | 0404 - Secretaria Municipal de Administração | 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

| LOTE II - SECRETARIAS                |                                                       |                                                                  |                                                                          |                                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| UNIDADE                              | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                  | PROJETO / ATIVIDADE                                              | ELEMENTO DE DESPESA                                                      | SUB-ELEMENTO DE DESPESA                       |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE               | 0404 - Secretaria Municipal de Administração          | 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração        | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CRED PARA/ESPAÇO DO EMPREENDEDOR     | 0404 - Secretaria Municipal de Administração          | 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração        | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| JUNTA MILITAR                        | 0404 - Secretaria Municipal de Administração          | 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração        | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CARTEIRA PROFISSIONAL                | 0404 - Secretaria Municipal de Administração          | 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração        | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 1919 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 2149 - Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano    | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO             | 1717 - Secretaria Municipal de Integração             | 2142 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Integração | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
|                                      |                                                       |                                                                  | 3.3.90.40 Outros                                                         |                                               |

|                                 |                                                                  |                                                                       |                                                                          |                                               |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE     | 1010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente                     | 2063 - Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente             | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ                  | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 1818 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social | 2146 - Manutenção das Atividades Sec. de Seg. Pública e Defesa Social | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SECRETARIA DE CULTURA           | 1111 - Secretaria Municipal de Cultura                           | 2071 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura         | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| BIBLIOTECA MUNICIPAL            | 1111 - Secretaria Municipal de Cultura                           | 2071 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura         | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SECRETARIA DE ESPORTE           | 1212 - Secretaria Municipal de Esporte                           | 2077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte                  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA DE MÚSICA                | 1111 - Secretaria Municipal de Cultura                           | 2071 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura         | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESTÁDIO MUNICIPAL               | 1212 - Secretaria Municipal de Esporte                           | 2077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte                  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

|                                  |                                                       |                                                           |                                                                          |                                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| POSTO FISCAL PTR                 | 0505 - Secretaria Municipal de Finanças               | 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças     | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 1414 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastec. | 2111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| FRIGORIFICO MUNICIPAL            | 1414 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastec. | 2111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SEINFRA                          | 1919 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 2149 - Manutenção da Sec. Municipal de Des. Urbano        | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1515 - Secretaria Municipal de Assistência Social     | 2114 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| BOLSA FAMILIA                    | 1515 - Secretaria Municipal de Assistência Social     | 2114 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CRAS SAO PEDRO                   | 1515 - Secretaria Municipal de Assistência Social     | 2114 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CRAS CIDADE NOVA                 | 1515 - Secretaria Municipal de Assistência Social     | 2114 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
|                                  | 1515 - Secretaria                                     | 2114 - Manutenção                                         | 3.3.90.40 Outros Serviços de                                             | 3.3.90.40.47 Serviço                          |

|                              |                                                       |                                                               |                                                                          |                                               |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CRAS RIBEIRINHO              | Municipal de Assistencia Social                       | da Sec. Municipal de Assistencia Social                       | Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ                              | de Comunicação em Geral.                      |
| CIACA                        | 1515 - Secretaria Municipal de Assistencia Social     | 2114 - Manutenção da Sec.Municipal de Assistencia Social      | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CONSELHO TUTELAR             | 1515 - Secretaria Municipal de Assistencia Social     | 2114 - Manutenção da Sec.Municipal de Assistencia Social      | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CAP                          | 1515 - Secretaria Municipal de Assistencia Social     | 2114 - Manutenção da Sec.Municipal de Assistencia Social      | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| PRAÇA SANTO ANTONIO          | 1919 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 2149 - Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| PRAÇA CENTENARIO             | 1919 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 2149 - Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CENTRO DE EVENTOS            | 1919 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 2149 - Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| POSTO DE ATENDIMENTO TIA ANA | 1919 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 2149 - Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CENTRO DIGITAL               | 1515 - Secretaria Municipal de Assistencia Social     | 2114 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistencia Social     | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CREAS                        | 1515 - Secretaria Municipal de                        | 2114 - Manutenção da Sec. Municipal de                        | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da                               | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em        |

|                                                |                                                       |                                                               |                                                                          |                                               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                | Assistencia Social                                    | Assistencia Social                                            | Informação e Comunicação - PJ                                            | Geral.                                        |
| ABRIGO                                         | 1515 - Secretaria Municipal de Assistencia Social     | 2114 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistencia Social     | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| BOMBEIROS                                      | 1919 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 2149 - Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| TRIBUTOS PMO (INTERLIGADA A REDE LOCAL DA PMO) | 0404 - Secretaria Municipal de Administração          | 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração     | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO                      | 0404 - Secretaria Municipal de Administração          | 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração     | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

| LOTE III - SAUDE          |                                 |                                                         |                                                                          |                                               |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| UNIDADE                   | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | PROJETO/ATIVIDADE                                       | ELEMENTO DE DESPESA                                                      | SUB-ELEMENTO DE DESPESA                       |
| SECRETARIA DE SAUDE       | 1313 - Fundo Municipal de Saude | 2079 - Manutenção das Atividades dos Servicos de Saúde. | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| UNID DE SAUDE SANTA LUZIA | 1313 - Fundo Municipal de Saude | 2097 - Manutenção das Unidades Basicas de Saúde         | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
|                           |                                 | 2097 - Manutenção                                       | 3.3.90.40 Outros Serviços                                                |                                               |

|                                     |                                    |                                                       |                                                                                      |                                                     |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| UNID DE SAUDE N S<br>DAS GRAÇAS     | 1313 - Fundo<br>Municipal de Saude | das Unidades<br>Basicas de Saúde                      | de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ                                 | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de Comunicação em<br>Geral. |
| UND DE SAUDE<br>ANTONIO MILEO       | 1313 - Fundo<br>Municipal de Saude | 2097 - Manutenção<br>das Unidades<br>Basicas de Saúde | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de Comunicação em<br>Geral. |
| UNID DE SAUDE DR<br>LAURO CORREA    | 1313 - Fundo<br>Municipal de Saude | 2097 - Manutenção<br>das Unidades<br>Basicas de Saúde | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de Comunicação em<br>Geral. |
| UND DE SAUDE<br>SANTA<br>TEREZINHA  | 1313 - Fundo<br>Municipal de Saude | 2097 - Manutenção<br>das Unidades<br>Basicas de Saúde | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de Comunicação em<br>Geral. |
| UND DE SAUDE<br>CORINO<br>GUERREIRO | 1313 - Fundo<br>Municipal de Saude | 2097 - Manutenção<br>das Unidades<br>Basicas de Saúde | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de Comunicação em<br>Geral. |
| UND DE SAUDE<br>RIBERINHA           | 1313 - Fundo<br>Municipal de Saude | 2097 - Manutenção<br>das Unidades<br>Basicas de Saúde | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de Comunicação em<br>Geral. |

|                         |                                    |                                                               |                                                                                      |                                                     |
|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ALMOXARIFADO<br>CENTRAL | 1313 - Fundo<br>Municipal de Saúde | 2079 - Manutenção<br>das Atividades dos<br>Serviços de Saúde. | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de Comunicação em<br>Geral. |
|                         |                                    |                                                               | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços                                                         |                                                     |

|                                 |                                 |                                                                   |                                                                          |                                               |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL              | 1313 - Fundo Municipal de Saúde | 2100 - Manutenção do Hospital Municipal                           | de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ                           | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| VIGILANCIA SANITARIA (HOSPITAL) | 1313 - Fundo Municipal de Saúde | 2107 - Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária               | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| VIGILANCIA SANITARIA (TERMINAL) | 1313 - Fundo Municipal de Saúde | 2108 - Manutenção das ações do Controle de Endemias               | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CENTRO DE TESTE E ACONSCTA      | 1313 - Fundo Municipal de Saúde | 2109 - Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| UNIDADE DE SAUDE PENTA          | 1313 - Fundo Municipal de Saúde | 2097 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde                   | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| LABORATORIO MUNICIPAL           | 1313 - Fundo Municipal de Saúde | 2100 - Manutenção do Hospital Municipal                           | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SAMU                            | 1313 - Fundo Municipal de Saúde | 2098 - Manutenção de Atendimento Móvel de Saúde SAMU              | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
|                                 |                                 | 2108 - Manutenção                                                 | 3.3.90.40 Outros Serviços                                                |                                               |

|                            |                                 |                                   |                                                |                                               |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CORDENADORIA DE SANEAMENTO | 1313 - Fundo Municipal de Saúde | das ações do Controle de Endemias | de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

| LOTE IV - EDUCAÇÃO     |                                         |                                                             |                                                                          |                                               |
|------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| UNIDADE                | UNIDADE ORÇAMENTARIA                    | PROJETO/ATIVIDADE                                           | ELEMENTO DE DESPESA                                                      | SUB-ELEMENTO DE DESPESA                       |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0909 - Secretaria Municipal de Educação | 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação       | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| COMEO                  | 0909 - Secretaria Municipal de Educação | 2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação - COMEO | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

|                            |                                                  |                                                                 |                                                                          |                                               |
|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESCOLA LAMEIRA BITTENCOURT | 0911 - Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA JOÃO PAULO          | 0911 - Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA IRACEMA GIVONE      | 0911 - Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

|                           |                                                  |                                                                 |                                                                          |                                               |
|---------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESCOLA SANTA MARIA GORETE | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA NOVA ESPERANÇA     | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA ALOYSIO CHAVES     | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA MARIA POMPEIA      | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA HELVECIO GUERREIRO | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA AMELIA FERRARI     | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2059 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Infantil Administrativo    | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA RAIMUNDO MUNIZ     | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA PROF               | 0911 – Fundo Mun. de                             | 2057 – FUNDEB - Manutenção do                                   | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da                               | 3.3.90.40.47 Serviço de                       |

|                       |                                                  |                                                                 |                                                                          |                                               |
|-----------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ASSUNÇÃO              | Manut. Des. da Educ. Básica                      | Ensino Fundamental Administrativo                               | Informação e Comunicação - PJ                                            | Comunicação em Geral.                         |
| ESCOLA JOANA BANDEIRA | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

|                                  |                                                  |                                                                 |                                                                          |                                               |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESCOLA ADELIA FIGUEIRA           | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA MARIA QUEIROZ             | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA LAURA DINIZ               | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA GABRIEL GUERREIRO (PENTA) | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA MARIA PERPETUA            | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2059 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Infantil Administrativo    | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA FLORINDA                  | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ.        | 2059 – FUNDEB – Manutenção do                                   | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da                               | 3.3.90.40.47 Serviço de                       |

|                            |                                                  |                                                              |                                                                          |                                               |
|----------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| GUERREIRO                  | Básica                                           | Ensino Infantil Administrativo                               | Informação e Comunicação - PJ                                            | Comunicação em Geral.                         |
| ESCOLA PLACIDA FARIAS      | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2059 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Infantil Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA SANTA ROSA          | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2059 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Infantil Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA BOA ESPERANÇA       | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2059 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Infantil Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA   | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2059 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Infantil Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA PROFESSORA AFONSINA | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2059 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Infantil Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| CONSELHO FUNDEB            | 0909 - Secretaria Municipal de Educação          | 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação        | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

**LOTE V - ZONA RURAL**

| <b>UNIDADE</b>                             | <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>                      | <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                         | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>                                               | <b>SUB-ELEMENTO DE DESPESA</b>                |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESCOLA NOVA BETEL - BEC                    | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| POSTO DE SAUDE ESTRADA BEC                 | 1313 - Fundo Municipal de Saúde                  | 2097 - Manutenção das Unidades Basicas de Saúde                  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| SANTO ANTONIO - CACHOERI                   | 1717 - Secretaria Municipal de Integração        | 2142 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Integração | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA HILDA MARIA VIANA DA SILVA - CUMINÃ | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA SÃO SEBASTIÃO SALGADO               | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA LUIZ GONZAGA VIANA - SAPUCUA        | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
|                                            | 0911 – Fundo Mun. de                             | 2057 – FUNDEB -                                                  | 3.3.90.40 Outros Serviços                                                |                                               |

|                                |                                                  |                                                                 |                                                                          |                                               |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESCOLA SANTA TEREZINHA SAPUCUA | Manut. Des. da Educ. básica                      | Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo                 | de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ                           | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA MACEDONIA - SAPUCUA     | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA SANTA INES - FLEXAL     | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA SANTA TEREZINHA AXIPICA | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

|                                                 |                                                  |                                                                 |                                                                          |                                               |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESCOLA BALDOINO MELO - SERRINHA                 | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA CONSTANTINA TEODORO - CACHOEIRA PORTEIRA | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA NOSSA SRA. DA PIEDADE -                  | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ.        | 2057 – FUNDEB - Manutenção do                                   | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da                               | 3.3.90.40.47 Serviço de                       |

|                                             |                                                  |                                                                  |                                                                          |                                               |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ARANCUÃ                                     | Básica                                           | Ensino Fundamental Administrativo                                | Informação e Comunicação - PJ                                            | Comunicação em Geral.                         |
| ESCOLA N. SRA. DO PERPERTUO SOCORRO - MOURA | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS - TAPAGEM | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ JARAUACA    | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA INDIGENA WAI WAI - MAPUERA           | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA SÃO SEBASTIÃO TABOCAL                | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo  | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| COMUNIDADE SÃO JOSÉ - CACHOERI              | 1717 - Secretaria Municipal de Integração        | 2142 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Integração | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| COMUNIDADE SÃO LUIZ - CACHOERI              | 1717 - Secretaria Municipal de Integração        | 2142 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Integração | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

|                                       |                                                 |                                                                              |                                                                                      |                                                        |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| COMUNIDADE<br>APARECIDA -<br>CACHOERI | 1717 - Secretaria<br>Municipal de<br>Integração | 2142 - Manutenção<br>das Atividades da<br>Sec.<br>Municipal de<br>Integração | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de<br>Comunicação em<br>Geral. |
| COMUNIDADE<br>AIMIM                   | 1717 - Secretaria<br>Municipal de<br>Integração | 2142 - Manutenção<br>das Atividades da<br>Sec.<br>Municipal de<br>Integração | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de<br>Comunicação em<br>Geral. |

|                                                        |                                                        |                                                                          |                                                                                      |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| ESCOLA VITORIA<br>REGIA - MONTE<br>MURIA               | 0911 – Fundo Mun.<br>de Manut. Des. da Educ.<br>Básica | 2057 – FUNDEB -<br>Manutenção do<br>Ensino Fundamental<br>Administrativo | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de<br>Comunicação em<br>Geral. |
| ESCOLA NOVO<br>MILENIO – CAIPURU<br>DE DENTRO          | 0911 – Fundo Mun.<br>de Manut. Des. da Educ.<br>Básica | 2057 – FUNDEB -<br>Manutenção do<br>Ensino Fundamental<br>Administrativo | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de<br>Comunicação em<br>Geral. |
| ESCOLA SANTO<br>ANTONIO - RAMAL<br>DOS 3               | 0911 – Fundo Mun.<br>de Manut. Des. da Educ.<br>Básica | 2057 – FUNDEB -<br>Manutenção do<br>Ensino Fundamental<br>Administrativo | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de<br>Comunicação em<br>Geral. |
| ESCOLA LAURO<br>PICANÇO VIANA -<br>BOCA DOS<br>CURRAIS | 0911 – Fundo Mun.<br>de Manut. Des. da Educ.<br>Básica | 2057 – FUNDEB -<br>Manutenção do<br>Ensino Fundamental<br>Administrativo | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de<br>Comunicação em<br>Geral. |
| ESCOLA SÃO<br>DOMINGOS SAVIO -<br>ITAPECURU            | 0911 – Fundo Mun.<br>de Manut. Des. da Educ.<br>Básica | 2057 – FUNDEB -<br>Manutenção do<br>Ensino Fundamental<br>Administrativo | 3.3.90.40 Outros<br>Serviços<br>de Tecnologia da<br>Informação e<br>Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço<br>de<br>Comunicação em<br>Geral. |

|                           |                                                  |                                                                 |                                                                          |                                               |
|---------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESCOLA TAMYURU - ALDEIA   | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA INAJA – ALDEIA     | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |
| ESCOLA KWANAMARI – ALDEIA | 0911 – Fundo Mun. de Manut. Des. da Educ. Básica | 2057 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo | 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral. |

|                                  |  |              |  |
|----------------------------------|--|--------------|--|
| <b>FONTE DE RECURSO</b>          |  | <b>VALOR</b> |  |
| 1001                             |  | R\$          |  |
| <b>CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO</b> |  |              |  |
| [ ] SIM [ x ] NÃO                |  |              |  |
| <b>MODALIDADE SUGERIDA</b>       |  |              |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO                |  |              |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>             |  |              |  |

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Oriximiná-PA,  
Dia/Mês/Ano

## 4. Solução Escolhida

---

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet através de um serviço de comunicação de dados por meio de uma rede IP, com o fornecimento de acessos dedicados, para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a todas as Unidades Administradas pela PMO, descritas neste Projeto no **Anexo I** e seus respectivos Lotes.

Para os pontos de acesso utilizados em locais para livre conexão, neste caso, as Praças de Santo Antônio, Praça Centenário (**Item 26, 27 e 28 do Lote I, no Anexo I**), deverão ser utilizados equipamentos de alta densidade com uma capacidade mínima de 1000 dispositivos conectados simultaneamente, para suportar a grande quantidade de utilizadores.

O link IP contratado deverá disponibilizar velocidades que somadas total prevista de 380 Mbps até o máximo de 400 Mbps, com conexão via Fibra Ótica e Rádio Frequência nas Zonas Urbanas e Rurais, via Rádio Frequência e/ou Satélite na Zona Rural, sem limite de tráfego de dados, full duplex, em roteador fornecido pela CONTRATADA, devidamente dimensionado para suportar e gerenciar esse tráfego, com bloco de endereços IP/29, versão 4, cedido pela CONTRATADA.

### 4.1. Do Recebimento e Aceitação do Objeto

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, para completar integralmente toda a instalação, ativação, configuração, ajustes, etc., dos serviços deixando ao final deste prazo, a rede com 100% da funcionalidade e operacionalidade para CONTRATANTE.

As unidades descritas no **Anexo I** deste Termo de Referência, não serão necessariamente atendidas de forma imediata, podendo sua ativação ser solicitada posteriormente após análise de viabilidade financeira e logística de entrega do link.

### 4.2. Condições de Fornecimento

**4.2.1.** A CONTRATADA fica obrigada a tomar as devidas providências legais e técnicas no que refere-se a seu backbone, Devendo apresentar obrigatoriamente toda a documentação que comprove que sua: Estrutura de Transmissão de Dados, Autorização de uso de Radiofrequências, Autorização para exploração de SCM. Estão licenciadas e cadastradas, junto ao órgão regulador do setor em atendimento ao que determina a legislação vigente junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**4.2.2.** A CONTRATADA deverá apresentar o Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura com as Centrais Elétricas do Pará – CELPA, para comprovar a existência da estrutura de fibra ótica instalada no município.

- 4.2.3.** Os serviços de comunicação de dados a serem fornecidos deverão prover todos os ETRs (Equipamentos Terminais de Rede) a serem instalados. A capacidade de processamento dos equipamentos (memória, flash card, cache, pacotes por segundo, backplane) devem ser compatíveis com a carga imposta a eles
- 4.2.4.** Esses ETRs incluem roteadores que deverão atender aos requisitos exigidos no **item 5.6** (configurações básicas dos equipamentos), sendo que deverão ser fornecidos roteadores com toda a funcionalidade prevista para transmissão de dados.

### **4.3. Da Garantia**

Todos os Equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão possuir garantia de fábrica de no mínimo 1 (um) ano e caso apresentem alguma falha, serem substituídos de forma imediata sem nenhum ônus a CONTRATANTE.

### **4.4. Das obrigações da CONTRATANTE x CONTRATADA**

#### **4.4.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

#### **4.4.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

- a) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Projeto;
- b) Dar plena garantia e qualidade do serviço prestado, e que este após o início da prestação do serviço, possua a garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.
- c) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do serviço;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- g) Substituir os equipamentos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

- h) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

#### **4.4.3. Itens Gerais**

- 4.4.3.1.** Em caso de falha e inoperância de qualquer componente instalado, é obrigação da CONTRATADA abrir um chamado técnico imediatamente após a constatação do problema, e informar a PMO sobre a anomalia.
- 4.4.3.2.** A PMO deverá tomar as providências necessárias de modo a permitir ao técnico da CONTRATADA, acessar os equipamentos onde os serviços serão efetuados, assim como se obriga a disponibilizar pessoal devidamente habilitado e ciente das medidas a serem adotadas para a perfeita integração do produto` instalação, com conhecimento do serviço ou que já tenha recebido treinamento anterior fornecido pela CONTRATADA
- 4.4.3.3.** A PMO deverá nomear as pessoas autorizadas a solicitar alterações e atualizações.
- 4.4.3.4.** O ingresso de pessoas não pertencentes ao corpo técnico da CONTRATADA nas dependências da PMO deverá ser comunicado via e-mail ou documento, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4.3.5.** A cada visita técnica realizada nas dependências da PMO a CONTRATADA deverá emitir um relatório de execução das atividades, relacionando os serviços executados e lista de equipamentos que eventualmente sejam instalados substituídos ou retirados.
- 4.4.3.6.** A PMO somente será responsável pelos equipamentos que estiverem instalados em sua dependência e que pertencerem ao seu patrimônio.

#### **4.5. Gestão e Fiscalização do Contrato**

- 4.5.1.** Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Oriximiná designará um representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências e

deficiências relacionadas aos serviços e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**4.5.2.** A Prefeitura Municipal de Oriximiná se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Projeto;

**4.5.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, justificadas pelas obrigações da Contratada, inerentes ao serviço contratado, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Oriximiná;

**4.5.4.** A PMO comunicará à empresa Contratada, por escrito, as deficiências que porventura forem verificadas no serviço contratado, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**4.5.5.** A presença da fiscalização da PMO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

#### **4.6. Condições de pagamento**

- a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados os serviços pelo setor competente.
- b) Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
- c) Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

## **5. Requisitos Necessários**

---

### **Serviço de Rede - Rede Institucional da PMO:**

**5.1.** A Rede - Institucional da PMO atuará como uma infraestrutura para prover os seguintes serviços:

- a) Acesso a Internet;
- b) Permitindo o acesso a aplicações TCP/IP e corporativas, possibilitando o acesso a todas as informações necessárias gestão e operação de cada unidade;
- c) Provendo o suporte a aplicações corporativas em ambiente Web;
- d) Integrando o ambiente Extranet para acesso as informações institucionais e de uso interno;

- e) Permitindo a transferência de arquivos;
- f) Possibilitando o armazenamento e manutenção de aplicações, software e arquivos de dados;
- g) Permitindo a continuidade do serviço de ISP/Radius (Internet Service Provider e Remote Authentication Dial-in User Service respectivamente);
- h) A CONTRATADA não poderá bloquear, limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;
- i) Configuração de **BRIGDE** para estabelecer conexão entre as unidades da PMO.

## 5.2. Requisitos Específicos do Serviço

- 5.2.1. Todos os links fornecidos por este contrato deverão ser providos por um acesso digital dedicado, redundante, por meio não compartilhado por outra porta, para conexão a um roteador de borda do backbone da licitante, com taxa de velocidade seguindo o **Anexo I** deste Termo de Referência.
- 5.2.2. Esses circuitos de acesso deverão absorver 100% (cem por cento) do tráfego referente as velocidades contratadas, garantindo o não descarte de pacotes para a faixa coberta pela capacidade contratada para estas portas.
- 5.2.3. O circuito deve ter seu funcionamento de forma redundante (um circuito assume em caso de falha do outro) portanto sua chegada a Oriximiná deve ser feita por backbones distintos garantindo a continuidade do serviço caso um dos links fique inoperante.
- 5.2.4. Todos os equipamentos utilizados na solução que poderão interferir na disponibilidade do serviço deverão ser fornecidos com a devida redundância.
- 5.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os ETRs (Equipamentos Terminais de Rede) e se responsabilizar por sua manutenção a fim de garantir os níveis de serviços contratados, devendo seu custo estar contemplado nos preços apresentados em sua proposta.
- 5.2.6. Todos esses ETRs deverão estar configurados conforme especificado no **item 5.6** (CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DOS EQUIPAMENTOS), deste Termo.
- 5.2.7. A CONTRATADA será responsável pelos serviços de configuração e gerenciamento até a porta LAN de seus ETRs, de forma a garantir o nível dos serviços contratados.
- 5.2.8. A banda inicial prevista a ser contratada deverá ser de 380 Mbps, tanto para download quanto para upload, podendo chegar ao máximo de 400 Mbps se solicitado pela CONTRATANTE.
- 5.2.9. A CONTRATADA deverá fornecer um range único de IP's válidos na Internet que atenda todas as unidades da PMO.

- 5.2.10.** Para a conexão via Fibra Ótica e Rádio Frequência na zona urbana e rural, a velocidade mínima de transmissão de dados entre as unidades da PMO deverá ser de 400Mbps, com no máximo 5ms de latência.
- 5.2.11.** Para a conexão via Rádio Frequência na zona rural, a velocidade mínima de transmissão de dados entre as unidades da PMO deverá ser de 300Mbps.
- 5.2.12.** A conexão via Satélite na Zona rural, atenderá as unidades de difícil acesso para a instalação via Rádio, tendo sua ativação, que ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE.

### **5.3. Acordo de Nível de Serviço (SLA – Service Level Agreement)**

- 5.3.1.** A Rede Institucional da Prefeitura deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Em caso de necessidade de interrupção, a CONTRATADA deverá comunicar a PMO esta necessidade com antecedência mínima de 2 (dois) dias.
- 5.3.2.** Não serão computadas no cálculo de disponibilidade mensal até 3 (três) interrupções anuais do serviço a serem utilizadas como janelas para manutenção preventiva e corretiva, desde que agendadas em comum acordo e com antecedência mínima de 2 (dois) dias e realizadas nos finais de semana ou em outro período se, eventualmente, for previamente autorizada pela PMO.
- 5.3.3.** O prazo máximo para solução de qualquer problema de hardware, inoperância de acesso decorrente de defeito físico do próprio circuito ou configuração lógica de ETRs será de 4 (quatro) horas.
- 5.3.4.** As multas e demais condições contratuais relativas ao desempenho dos serviços, no que diz respeito ao atendimento dos níveis de serviço contratados, estão estabelecidas em Contrato.
- 5.3.5.** A CONTRATADA deverá apresentar como requisito contratual obrigatório, um índice de disponibilidade média mensal de 99% (noventa e sete por cento), da rede de acesso contratada.
- 5.3.6.** O tempo de resposta de um pacote enviado ao domínio do Núcleo de Informação e Controle do Ponto BR. ([www.nic.br](http://www.nic.br)) não deve ultrapassar o limite de 70ms (Com exceção da Conexão via Satélite).

### **5.4. Central de Atendimento**

- 5.4.1.** A CONTRATADA deverá dispor de um número nacional e um endereço eletrônico Internet (url e/ou e-mail) para que os técnicos da PMO possam encaminhar as solicitações de reparo.
- 5.4.2.** O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

**5.4.3.** A Central de Atendimento deverá dar suporte a chamados referentes à rede física (instalação, recuperação, alteração e remocação), configuração de roteadores, roteamento, endereçamento IP, SNMP e segurança (incidentes de segurança, senhas etc.), considerando-se todos os serviços contratados, de maneira a assegurar a integridade dos meios de comunicação ponto-a-ponto.

## **5.5. Gerencia de Rede**

**5.5.1.** A CONTRATADA deverá prover um serviço de gerência pró-ativa de rede que atue não só em seu backbone, mas, também, nos acessos contratados pela PMO e em todas as portas WAN dos ETRs instalado na PMO para detecção,

encaminhamento e solução de problemas

**5.5.2.** Apesar da existência do serviço de gerência pró-ativa de rede da CONTRATADA, o Centro de Processamento de Dados da PMO executará seus procedimentos normais de monitoração dos recursos dos ETRs, devendo a CONTRATADA prover toda a configuração necessária à obtenção das informações necessárias para isto, em tempo real.

**5.5.3.** Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações básicas dos ETRs instalados pela CONTRATADA.

**5.5.4.** A gerência de rede da CONTRATADA deverá estar disponível nos dias úteis no horário das 8:00 às 18:00 H.

**5.5.5.** Será função da gerência de rede da CONTRATADA realizar ações pró-ativas que permitam garantir os níveis de serviço contratados relativos ao retardo, disponibilidade e desempenho da rede contratada.

**5.5.6.** Na ocorrência de qualquer falha nos acessos contratados ou nos ETRs instalados na PMO, a gerência de rede da CONTRATADA deverá iniciar o processo de recuperação de falhas fazendo o registro da ocorrência e o posterior acompanhamento de sua solução.

**5.5.7.** A PMO deverá ser contatada pela gerência de rede da CONTRATADA, por telefone para informar da indisponibilidade ou falha identificada, para que se possa verificar prontamente a possibilidade da causa da falha ter ocorrido por falta de energia ou por outro motivo de responsabilidade da própria PMO.

**5.5.8.** A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Centro de Processamento de Dados da PMO 24 horas por dia 7 dias por semana, ferramentas para visualização on-line via WEB do tráfego de entrada e saída.

**5.5.9.** A CONTRATADA deverá fornecer a critério da PMO acesso ao relatório de disponibilidade/tráfego em interface WEB.

**5.5.10.** Os relatórios deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- Identificação do ponto de acesso e respectivo número da linha;
- Velocidade do ponto de acesso;

- Total de horas do período faturado (volume de tráfego)
- Taxa média de ocupação do link (throughput);
- Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda

## **5.6. Configurações Básicas dos Equipamentos**

50

**5.6.1.** Todos os equipamentos fornecidos, nos termos deste Contrato, deverão atender a todas as especificações básicas constantes abaixo, devendo ser fornecida a PMO toda a informação necessária para acesso/manipulação das MIBs (MIB-II) desses equipamentos, via SNMPv2.

**5.6.2.** Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA para uso nas unidades contempladas devem ter a capacidade de limitar a velocidade de conexão dos dispositivos conectados em rede, bloquear o acesso a sites e portas e criação de redes wireless.

**5.6.3.** Características Físicas Básicas dos Equipamentos:

- Possuir pelo menos a quantidade mínima necessária de memória que atenda a todas as funcionalidades exigidas nesta especificação, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- Permitir configurar métodos de priorização de tráfego por tipo de protocolo, por serviços da pilha TCP/IP, porta e endereço de origem e destino;
- Interface ethernet 10/100/1000 Mbps – (IEEE 802.3/ IEEE 802.3u) com padrão de conector RJ-45;
- Porta síncrona ou assíncrona com interface elétrica ou óptica, padronizada que suporte a velocidade máxima pretendida;
- Permitir a utilização de protocolo que viabilize o estabelecimento de classes de serviço para garantia de priorização de aplicações críticas, em conformidade com padrões IP definidos (RFCs);
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMPV2 e MIB-II implementados em conformidade com a RFC 1157 e RFC 1213, respectivamente;
- Suporte a Qos;

## **6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta**

**6.1.** A CONTRATADA deverá designar no mínimo 1 (um) técnico com habilitação de nível superior na área de informática (Análise de Sistema, Redes de Computadores ou em área equivalente devidamente comprovada) para o acompanhamento na visita técnica e instalação dos equipamentos nos locais definidos neste Projeto Básico.

**6.2.** A CONTRATADA deverá nomear, no início da vigência do Contrato, um gestor e este deverá responder pelo correto encaminhamento de solicitações e ocorrências, caso a

central de serviços não opere satisfatoriamente, ainda que por um período curto de tempo.

## 7. Aprovações

51

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO** Nome:

\_\_\_\_\_  
— Carimbo

e

assinatura

Data:     /     / 2021

**APROVAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE** Nome:

\_\_\_\_\_  
— Carimbo

e

assinatura

Data:     /     / 2021

**APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE**

\_\_\_\_\_  
— Carimbo

e

assinatura

Data:     /     / 2021

## APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

52

\_\_\_\_\_  
— Carimbo e assinatura  
Data: / / 2021

## APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
— Carimbo e assinatura  
Data: / / 2021

## APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
— Carimbo e assinatura  
Data: / / 2021

### **ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

53

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

Data     /     / 2021  
:

## 8. Anexos

8.1. Anexo da Contendo a Lista de Unidades, Velocidade de link e seus Endereços.

54

**ANEXO I**  
**LISTA DE UNIDADES/LINK/ENDEREÇO**  
**(LOTE I – ADMINISTRAÇÃO, LOTE II – SECRETARIAS, LOTE III – SAÚDE, LOTE IV –**  
**EDUCAÇÃO, LOTE V – ZONA RURAL)**

| LOTE I - ADMINISTRAÇÃO |                   |                          |                                 |
|------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------------|
| ITEM                   | UNIDADE           | VELOCIDADE DO LINK EM MB | ENDEREÇO                        |
| 1                      | PREFEITURA – SEDE | 30                       | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N 2336 |

  

| LOTE II - SECRETARIAS |                                      |                          |                                                         |
|-----------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| ITEM                  | UNIDADE                              | VELOCIDADE DO LINK EM MB | ENDEREÇO                                                |
| 1                     | CARTEIRA DE IDENTIDADE               | 3                        | COMPLEXO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL                     |
| 2                     | CRED PARA/ESPAÇO DO EMPREENDEDOR     | 3                        | COMPLEXO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL                     |
| 3                     | JUNTA MILITAR                        | 3                        | COMPLEXO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL                     |
| 4                     | CARTEIRA PROFISSIONAL                | 3                        | RUA LAURO SODRÉ, S/N, AREA PASTORAL, COMPLEXO A. SOCIAL |
| 5                     | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 5                        | RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO                    |
| 6                     | SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO             | 5                        | COMPLEXO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL                     |

|    |                                    |   |                                                               |
|----|------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------|
| 7  | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE        | 5 | TRAV. ANGELO AUGUSTO, S/N,<br>SANTA<br>TEREZINHA              |
| 8  | SECRETARIA DE SEGURANÇA<br>PUBLICA | 5 | TRAV. SANTA LUZIA, S/N, SAO<br>PEDRO                          |
| 9  | SECRETARIA DE CULTURA              | 5 | TRAV. ANGELO AUGUSTO, N 832,<br>SANTA<br>TEREZINHA            |
| 10 | BIBLIOTECA MUNICIPAL               | 3 | RUA LAURO SODRÉ, S/N, AREA<br>PASTORAL,<br>COMPLEXO A. SOCIAL |
| 11 | SECRETARIA DE ESPORTE              | 5 | TRAV. MAGALHAES BARATA, S/N,<br>PERPETUO SOCORRO              |

|    |                                     |   |                                                               |
|----|-------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------|
| 12 | ESCOLA DE MUSICA                    | 3 | RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, SANTA<br>TEREZINHA                   |
| 13 | ESTADIO MUNICIPAL                   | 3 | TRAV. GABRIEL GUERREIRO, S/N,<br>CENTRO                       |
| 14 | POSTO FISCAL PTR                    | 3 | PORTO TROMBETAS                                               |
| 15 | SECRETARIA DE AGRICULTURA           | 5 | RUA LAURO SODRÉ, S/N, CIDADE<br>NOVA                          |
| 16 | FRIGORIFICO MUNICIPAL               | 3 | RUA 24 DE DEZEMBRO, S/N,<br>CENTRO                            |
| 17 | SEINFRA                             | 3 | TRAV. CARLOS MARIA TEIXEIRA,<br>S/N, N. S.<br>DE FATIMA       |
| 18 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA<br>SOCIAL | 5 | RUA LAURO SODRÉ, S/N, AREA<br>PASTORAL,<br>COMPLEXO A. SOCIAL |
| 19 | BOLSA FAMILIA                       | 3 | RUA LAURO SODRÉ, S/N, AREA<br>PASTORAL,<br>COMPLEXO A. SOCIAL |
| 20 | CRAS SAO PEDRO                      | 3 | RUA PADRE JOSE NICOLINO, S/N,<br>SAO<br>PEDRO                 |
| 21 | CRAS CIDADE NOVA                    | 3 | RUA MARECHAL CASTELO BRANCO,<br>S/N,<br>CIDADE NOVA           |

|    |                              |            |                                                         |
|----|------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| 22 | CRAS RIBEIRINHO              | 3          |                                                         |
| 23 | CIACA                        | 3          | TRAV. SANTA LUZIA, S/N, N. S. DAS GRAÇAS                |
| 24 | CONSELHO TUTELAR             | 3          | RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, SANTA LUZIA           |
| 25 | CAP                          | 3          | TRAV. MAGALHAES BARATA, S/N, PERPETUO SOCORRO           |
| 26 | PRAÇA SANTO ANTONIO          | 3          | RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO                    |
| 27 | PRAÇA CENTENARIO             | 3          | TRAV. ANGELO AUGUSTO, S/N, SANTA TEREZINHA              |
| 29 | CENTRO DE EVENTOS            | 3          | TRAV. MAGALHAES BARATA, S/N, PERPETUO SOCORRO           |
| 30 | POSTO DE ATENDIMENTO TIA ANA | 3          | RESIDENCIAL TIA ANA                                     |
| 31 | CENTRO DIGITAL               | 3          | RUA LAURO SODRÉ, S/N, AREA PASTORAL, COMPLEXO A. SOCIAL |
| 32 | CREAS                        | 3          |                                                         |
| 33 | ABRIGO                       | 3          |                                                         |
| 34 | BOMBEIROS                    | 3          | RUA 24 DE DEZEMBRO, S/N,                                |
| 35 | TRIBUTOS PMO                 | BRIGDE     | TRAV. MAGALHÃES BARATA, CENTRO                          |
| 36 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO    | BRIGDE     | RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO                    |
|    | <b>TOTAL</b>                 | <b>145</b> |                                                         |

| LOTE III - SAÚDE |         |                          |          |
|------------------|---------|--------------------------|----------|
| ITEM             | UNIDADE | VELOCIDADE DO LINK EM MB | ENDEREÇO |
|                  |         |                          |          |

|    |                                    |   |                                                               |
|----|------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------|
| 1  | SECRETARIA DE SAUDE                | 5 | RUA 7 DE SETEMBRO, S/N,<br>CENTRO                             |
| 2  | UNID DE SAUDE SANTA LUZIA          | 3 | TRAV. JONATHAS ATHIAS, S/N, SANTA<br>LUZIA                    |
| 3  | UNID DE SAUDE N S DAS<br>GRAÇAS    | 3 | TRAV. SANTA LUZIA, S/N, N. S. DAS<br>GRAÇAS                   |
| 4  | UND DE SAUDE ANTONIO<br>MILEO      | 3 | RUA BRAZ MILEO, S/N,<br>SANTISSIMO                            |
| 5  | UNID DE SAUDE DR LAURO<br>CORREA   | 3 | RUA LAURO SODRÉ, S/N, PERPETUO<br>SOCORRO                     |
| 6  | UND DE SAUDE SANTA<br>TEREZINHA    | 3 | TRAV. ANGELO AUGUSTO, S/N,<br>SANTA<br>TEREZINHA              |
| 7  | UND DE SAUDE CORINO<br>EIRO        | 3 | RUA MARECHAL CASTELO<br>BRANCO, S/N,<br>CIDADE NOVA           |
| 8  | UND DE SAUDE RIBEIRINHA            | 3 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N,<br>CENTRO                       |
| 9  | ALMOXARIFADO CENTRAL               | 3 | RUA LAURO SODRÉ, S/N, AREA<br>PASTORAL,<br>COMPLEXO A. SOCIAL |
| 10 | HOSPITAL MUNICIPAL                 | 3 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N,<br>SANTA<br>TEREZINHA           |
| 11 | VIGILANCIA SANITARIA<br>(HOSPITAL) | 3 | RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N,<br>SANTA<br>TEREZINHA           |
| 12 | VIGILANCIA SANITARIA<br>(TERMINAL) | 3 | RUA 24 DE DEZEMBRO, S/N,<br>SANTA<br>TEREZINHA                |

|    |                             |           |                                               |
|----|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------|
| 13 | CENTRO DE TEST E ACONSCTA   | 3         | TRAV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, S/N, CENTRO      |
| 14 | UND DE SAUDE PENTA          | 3         | RUA ACIOLE RAMOS, S/N, PENTA                  |
| 15 | LABORATORIO MUNICIPAL       | 3         | RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, SANTA TEREZINHA |
| 16 | SAMU                        | 3         | TRAV. CAZUZA GUERREIRO, S/N, PERPETUO SOCORRO |
| 17 | COORDENADORIA DE SANEAMENTO | 3         |                                               |
| 18 | CASA DE APOIO DE SANTARÉM   | 3         | SANTARÉM/PA                                   |
|    | <b>TOTAL</b>                | <b>56</b> |                                               |

| LOTE IV - EDUCAÇÃO |                            |                          |                                                   |
|--------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|
| ITEM               | UNIDADE                    | VELOCIDADE DO LINK EM MB | ENDEREÇO                                          |
| 1                  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | 5                        | TRAV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, S/N, N. S. DE FATIMA |
| 2                  | COMEO                      | 3                        | RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO                   |
| 3                  | ESCOLA LAMEIRA BITTENCOURT | 3                        | RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO              |
| 4                  | ESCOLA JOÃO PAULO          | 3                        | TRAV. JONATHAS ATHIAS, S/N, SÃO PEDRO             |
| 5                  | ESCOLA IRACEMA GIVONE      | 3                        | RUA DOM FLORIANO, S/N, SANTISSIMO                 |
| 6                  | ESCOLA SANTA MARIA GORETE  | 3                        | RUA 7 DE SETEMBRO, N 1772, SANTA TEREZINHA        |
| 7                  | ESCOLA NOVA ESPERANÇA      | 3                        | RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N 4027,              |

|   |                       |   |                                                          |
|---|-----------------------|---|----------------------------------------------------------|
|   |                       |   | CIDADE NOVA                                              |
| 8 | ESCOLA ALOYSIO CHAVES | 3 | RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N 3150,<br>PERPETUO SOCORRO |
| 9 | ESCOLA MARIA POMPEIA  | 3 | RUA JOVENIANO BARROS, N 1592, SAO PEDRO                  |

59

32

|    |                                  |   |                                                      |
|----|----------------------------------|---|------------------------------------------------------|
| 10 | ESCOLA HELVECIO GUERREIRO        | 3 | AV. INDEPENDENCIA, N 2768, SANTA TEREZINHA           |
| 11 | ESCOLA AMELIA FERRARI            | 3 | RUA PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, N 2020,<br>CENTRO      |
| 12 | ESCOLA RAIMUNDO MUNIZ            | 3 | RUA PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA,<br>S/N,<br>SANTA LUZIA |
| 13 | ESCOLA PROF ASSUNÇÃO             | 3 | RUA 15 DE NOVEMBRO, N 2185,<br>SANTA<br>TEREZINHA    |
| 14 | ESCOLA JOANA BANDEIRA            | 3 | TRAV. CEZAR GUERREIRO, N 490,<br>SANTA<br>TEREZINHA  |
| 15 | ESCOLA ADELIA FIGUEIRA           | 3 | RUA LAURO SODRÉ, N 1653, SANTA LUZIA                 |
| 16 | ESCOLA MARIA QUEIROZ             | 3 | RUA MARECHAL CASTELO BRANCO,<br>S/N,<br>SANTA LUZIA  |
| 17 | ESCOLA LAURA DINIZ               | 3 | TRAV. CAZUZA GUERREIRO, S/N,<br>SANTA<br>TEREZINHA   |
| 18 | ESCOLA GABRIEL GUERREIRO (PENTA) | 3 | RUA JOVENIANO BARROS, S/N,<br>PENTA                  |
| 19 | ESCOLA MARIA PERPETUA            | 3 | TRAV. JONATHAS ATHIAS, S/N, SÃO PEDRO                |

|    |                               |           |                                                        |
|----|-------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|
| 20 | ESCOLA FLORINDA GUERREIRO     | 3         | TRAV. JOSE GABRIEL GUERREIRO,<br>S/N, AREA<br>PASTORAL |
| 21 | ESCOLA PLACIDA FARIAS         | 3         | RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, SÃO JOSE<br>OPERARIO           |
| 22 | ESCOLA SANTA ROSA             | 3         | TRAV. ANTONIO BENTES, S/N, N. S.<br>DAS<br>GRAÇAS      |
| 23 | ESCOLA BOA ESPERANÇA          | 3         | TRAV. JOÃO ESTUMANO, S/N, SAO<br>PEDRO                 |
| 24 | ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA      | 3         | RUA MARECHAL CASTELO BRANCO,<br>S/N,<br>CIDADE NOVA    |
| 25 | ESCOLA PROFESSORA<br>AFONSINA | 3         | TRAV. JOÃO ESTUMANO, S/N, SAO<br>PEDRO                 |
| 26 | FUNDEB                        | 3         | AV. INDEPENDENCIA, N 2768, SANTA<br>TEREZINHA          |
|    | <b>TOTAL</b>                  | <b>80</b> |                                                        |

| LOTE V - ZONA RURAL |                                                 |                          |                         |
|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| ITEM                | UNIDADE                                         | VELOCIDADE DO LINK EM MB | ENDEREÇO                |
| 1                   | ESCOLA NOVA BETEL - BEC                         | 3                        | KM 12, ESTRADA BEC.     |
| 2                   | POSTO DE SAUDE ESTRADA BEC                      | 3                        | KM 12, ESTRADA BEC.     |
| 3                   | SANTO ANTONIO - CACHOERI                        | 3                        | SANTO ANTONIO CACHOEIRI |
| 4                   | ESCOLA HILDA MARIA VIANA DA SILVA - CUMINÃ      | 3                        | SÃO FRANCISCO - CUMINÃ  |
| 5                   | ESCOLA SÃO SEBASTIÃO - SALGADO                  | 3                        | SALGADO                 |
| 6                   | ESCOLA LUIZ GONZAGA VIANA - SAPUCUA             | 3                        | AMAPÁ - SAPUCUÁ         |
| 7                   | ESCOLA SANTA TEREZINHA - SAPUCUA                | 3                        | ARAJÁ - SAPUCUÁ         |
| 8                   | ESCOLA MACEDONIA - SAPUCUA                      | 3                        | MACEDONIA - SAPUCUÁ     |
| 9                   | ESCOLA SANTA INES - FLEXAL                      | 3                        | LAGO DO FLEXAL          |
| 10                  | ESCOLA SANTA TEREZINHA - AXIPICA                | 3                        | LAGO AXIPICA            |
| 11                  | ESCOLA BALDOINO MELO - SERRINHA                 | 3                        | SERRINHA                |
| 12                  | ESCOLA CONSTANTINA TEODORO - CACHOEIRA PORTEIRA | 3                        | CACHOEIRA PORTEIRA      |
| 13                  | ESCOLA NOSSA SRA. DA PIEDADE - ARANCUÃ          | 3                        | ARANCUÃ                 |
| 14                  | ESCOLA N. SRA. DO PERPERTUO SOCORRO - MOURA     | 3                        | LAGO DO MOURA           |
| 15                  | ESCOLA RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS - TAPAGEM     | 3                        | TAPAGEM                 |
| 16                  | ESCOLA SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ - JARAUACA      | 3                        | LAGO JARAUACÁ           |

|    |                                         |   |             |
|----|-----------------------------------------|---|-------------|
| 17 | ESCOLA INDIGENA WAI WAI - MAPUERA       | 3 | RIO MAPUERA |
| 18 | ESCOLA SÃO SEBASTIÃO - TABOCAL          | 3 | TABOCAL     |
| 19 | COMUNIDADE SÃO JOSÉ - CACHOERI          | 3 | CACHOERI    |
| 20 | COMUNIDADE SÃO LUIZ - CACHOERI          | 3 | CACHOERI    |
| 21 | COMUNIDADE APARECIDA - CACHOERI         | 3 | CACHOERI    |
| 22 | COMUNIDADE AIMIM                        | 3 | AIMIM       |
| 23 | COMUNIDADE MÃE CUÉ                      | 3 | MÃE CUÉ     |
| 24 | ESCOLA VITORIA REGIA - MONTE MURIA      | 3 | MONTE MURIA |
| 25 | ESCOLA NOVO MILENIO - CAIPURU DE DENTRO | 3 | CAIPURU     |

|              |                                                     |           |                  |
|--------------|-----------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 26           | ESCOLA SANTO ANTONIO -<br>RAMAL<br>DOS 3            | 3         | RAMAL DOS 3      |
| 27           | ESCOLA LAURO PICANÇO VIANA<br>-<br>BOCA DOS CURRAIS | 3         | BOCA DOS CURRAIS |
| 28           | ESCOLA SÃO DOMINGOS SAVIO<br>-<br>ITAPECURU         | 3         | ITAPECURU        |
| 29           | ESCOLA TAMYURU -ALDEIA                              | 3         | TAMIURU          |
| 30           | ESCOLA INAJA – ALDEIA                               | 3         | INAJA            |
| 31           | ESCOLA BATERIA – ALDEIA                             | 3         | BATERIA          |
| 32           | ESCOLA TAWANA – ALDEIA                              | 3         | TAWANA           |
| 33           | ESCOLA KWANAMARI – ALDEIA                           | 3         | KWANAMARI        |
| <b>TOTAL</b> |                                                     | <b>99</b> |                  |

**8.2. Anexo do Modelo da Proposta Comercial.**

NOME DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ \_\_\_\_\_ OPTANTE DO SIMPLES: ( ) \_\_\_\_\_  
: \_\_\_\_\_ SIM ( ) NÃO

ENDEREÇO:

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE:

\_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA:

DEMONSTRATIVO PARA CÁLCULO DAS PROPOSTAS

ITEM: LOTE I – ADMINISTRAÇÃO

| LOTE I -<br>ADMINISTRAÇÃO |                                                       |            |              |                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------|
| ITEM                      | UNIDADES                                              | LINK EM MB | VALOR MENSAL | TOTAL 12 MESES |
| 1                         | PREFEITURA – SEDE (2 LINKS<br>DE 20MB<br>REDUNDANTES) | 30         |              |                |

## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LOTE I – SECRETARIAS

65

|                  |                                        |          |
|------------------|----------------------------------------|----------|
| NOME DA EMPRESA: |                                        |          |
| RAZÃO SOCIAL:    |                                        |          |
| CNPJ<br>:        | OPTANTE DO SIMPLES: ( )<br>SIM ( ) NÃO |          |
| ENDEREÇO:        |                                        |          |
| BAIRRO:          | CIDADE:                                |          |
| CEP:             | EMAIL:                                 |          |
| TELEFONE:        |                                        |          |
| BANCO:           | CONTA<br>EMPRESARIAL:                  | CORRENTE |
| AGÊNCIA:         |                                        |          |

### DEMONSTRATIVO PARA CÁLCULO DAS PROPOSTAS

### ITEM: LOTE II – SECRETARIAS

| LOTE II - SECRETARIAS |                                      |            |              |                |
|-----------------------|--------------------------------------|------------|--------------|----------------|
| ITEM                  | UNIDADES                             | LINK EM MB | VALOR MENSAL | TOTAL 12 MESES |
| 1                     | CARTEIRA DE IDENTIDADE               | 3          |              |                |
| 2                     | CRED PARA/ESPAÇO DO EMPREENDEDOR     | 3          |              |                |
| 3                     | JUNTA MILITAR                        | 3          |              |                |
| 4                     | CARTEIRA PROFISSIONAL                | 3          |              |                |
| 5                     | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 5          |              |                |
| 6                     | SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO             | 5          |              |                |
| 7                     | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE          | 5          |              |                |

|   |                                             |   |  |  |
|---|---------------------------------------------|---|--|--|
| 8 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL/COMTRAN | 5 |  |  |
| 9 | SECRETARIA DE CULTURA                       | 5 |  |  |

|    |                                  |   |  |  |
|----|----------------------------------|---|--|--|
| 10 | BIBLIOTECA MUNICIPAL             | 3 |  |  |
| 11 | SECRETARIA DE ESPORTE            | 5 |  |  |
| 13 | ESCOLA DE MUSICA                 | 3 |  |  |
| 14 | ESTADIO MUNICIPAL                | 3 |  |  |
| 15 | POSTO FISCAL PTR                 | 3 |  |  |
| 16 | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 5 |  |  |
| 17 | FRIGORIFICO MUNICIPAL            | 3 |  |  |
| 18 | SEINFRA                          | 3 |  |  |
| 19 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5 |  |  |
| 20 | BOLSA FAMILIA                    | 3 |  |  |
| 21 | CRAS SAO PEDRO                   | 3 |  |  |
| 22 | CRAS CIDADE NOVA                 | 3 |  |  |
| 23 | CRAS RIBEIRINHO                  | 3 |  |  |
| 24 | CIACA                            | 3 |  |  |
| 25 | CONSELHO TUTELAR                 | 3 |  |  |

|    |                              |   |  |  |
|----|------------------------------|---|--|--|
| 26 | CAP                          | 3 |  |  |
| 27 | PRAÇA SANTO ANTONIO          | 3 |  |  |
| 28 | PRAÇA CENTENARIO             | 3 |  |  |
| 29 | CENTRO DE EVENTOS            | 3 |  |  |
| 30 | POSTO DE ATENDIMENTO TIA ANA | 3 |  |  |

67

|              |                 |            |  |  |
|--------------|-----------------|------------|--|--|
| 31           | CENTRO DIGITAL  | 3          |  |  |
| 32           | CREAS           | 3          |  |  |
| 33           | ABRIGO          | 3          |  |  |
| 34           | BOMBEIROS       | 3          |  |  |
| 35           | TRIBUTOS PMO    | BRIGDE     |  |  |
| 36           | COMUNICAÇÃO PMO | BRIGDE     |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                 | <b>145</b> |  |  |

**OBSERVAÇÃO:** CONFIGURAÇÃO DE BRIGDE, PARA ESTABELECEER CONEXÃO ENTRE AS UNIDADES DA PMO.

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LOTE III – SAÚDE

|                  |                                        |          |
|------------------|----------------------------------------|----------|
| NOME DA EMPRESA: |                                        |          |
| RAZÃO SOCIAL:    |                                        |          |
| CNPJ:            | OPTANTE DO SIMPLES: ( )<br>SIM ( ) NÃO |          |
| ENDEREÇO:        |                                        |          |
| BAIRRO:          |                                        |          |
| O:               | CIDADE:                                |          |
| CEP:             | EMAIL:                                 |          |
| TELEFONE:        |                                        |          |
| BANC             | CONTA                                  | CORRENTE |
| O:               | EMPRESARIAL:                           |          |
| AGÊNCIA:         |                                        |          |

### DEMONSTRATIVO PARA CÁLCULO DAS PROPOSTAS

ITEM: LOTE III –  
SAÚDE

| LOTE II -<br>SAUDE |                               |            |              |                |
|--------------------|-------------------------------|------------|--------------|----------------|
| ITEM               | UNIDADE S                     | LINK EM MB | VALOR MENSAL | TOTAL 12 MESES |
| 1                  | SECRETARIA DE SAUDE           | 5          |              |                |
| 2                  | UNID DE SAUDE SANTA LUZIA     | 3          |              |                |
| 3                  | UNID DE SAUDE N S DAS GRAÇAS  | 3          |              |                |
| 4                  | UND DE SAUDE ANTONIO MILEO    | 3          |              |                |
| 5                  | UNID DE SAUDE DR LAURO CORREA | 3          |              |                |
| 6                  | UND DE SAUDE SANTA TEREZINHA  | 3          |              |                |
| 7                  | UND DE SAUDE CORINO GUERREIRO | 3          |              |                |

|    |                         |   |  |  |
|----|-------------------------|---|--|--|
| 8  | UND DE SAUDE RIBEIRINHA | 3 |  |  |
| 9  | ALMOXARIFADO CENTRAL    | 3 |  |  |
| 10 | HOSPITAL MUNICIPAL      | 5 |  |  |

|              |                                    |           |  |  |
|--------------|------------------------------------|-----------|--|--|
| 11           | VIGILANCIA SANITARIA<br>(HOSPITAL) | 3         |  |  |
| 12           | VIGILANCIA SANITARIA<br>(TERMINAL) | 3         |  |  |
| 13           | CENTRO DE TEST E ACONS CTA         | 3         |  |  |
| 14           | UND DE SAUDE PENTA                 | 3         |  |  |
| 15           | LABORATORIO MUNICIPAL              | 3         |  |  |
| 16           | SAMU                               | 3         |  |  |
| 17           | CORDENADORIA DE<br>SANEAMENTO      | 3         |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                    | <b>56</b> |  |  |

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LOTE IV – EDUCAÇÃO**

70

|                  |                                        |
|------------------|----------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA: |                                        |
| RAZÃO SOCIAL:    |                                        |
| CNPJ:            | OPTANTE DO<br>SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO |
| ENDEREÇO:        |                                        |
| BAIRRO:          | CIDADE:                                |
| CEP:             | EMAIL:                                 |
| TELEFONE:        |                                        |
| BANCO:           | CONTA CORRENTE EMPRESARIAL:            |
| AGÊNCIA:         |                                        |

DEMONSTRATIVO PARA CÁLCULO DAS  
PROPOSTAS  
ITEM: LOTE IV –  
EDUCAÇÃO

| LOTE III -<br>EDUCAÇÃO |                               |            |                 |                   |
|------------------------|-------------------------------|------------|-----------------|-------------------|
| ITEM                   | UNIDADES                      | LINK EM MB | VALOR<br>MENSAL | TOTAL 12<br>MESES |
| 1                      | SECRETARIA DE<br>EDUCAÇÃO     | 5          |                 |                   |
| 2                      | COMEO                         | 3          |                 |                   |
| 3                      | ESCOLA LAMEIRA<br>BITTENCOURT | 3          |                 |                   |
| 4                      | ESCOLA JOAO PAULO             | 3          |                 |                   |
| 5                      | ESCOLA IRACEMA GIVONE         | 3          |                 |                   |
| 6                      | ESCOLA SANTA MARIA<br>GORETE  | 3          |                 |                   |

|   |                          |   |  |  |
|---|--------------------------|---|--|--|
| 7 | ESCOLA NOVA<br>ESPERANÇA | 3 |  |  |
| 8 | ESCOLA ALOYSIO CHAVES    | 3 |  |  |

|    |                                     |   |  |  |
|----|-------------------------------------|---|--|--|
| 9  | ESCOLA MARIA POMPEIA                | 3 |  |  |
| 10 | ESCOLA HELVECIO GUERREIRO           | 3 |  |  |
| 11 | ESCOLA AMELIA FERRARI               | 3 |  |  |
| 12 | ESCOLA RAIMUNDO MUNIZ               | 3 |  |  |
| 13 | ESCOLA PROF ASSUNÇÃO                | 3 |  |  |
| 14 | ESCOLA JOANA BANDEIRA               | 3 |  |  |
| 15 | ESCOLA ADELIA FIGUEIRA              | 3 |  |  |
| 16 | ESCOLA MARIA QUEIROZ                | 3 |  |  |
| 17 | ESCOLA LAURA DINIZ                  | 3 |  |  |
| 18 | ESCOLA GABRIEL GUERREIRO<br>(PENTA) | 3 |  |  |
| 19 | ESCOLA MARIA PERPETUA               | 3 |  |  |
| 20 | ESCOLA FLORINDA GUERREIRO           | 3 |  |  |
| 21 | ESCOLA PLACIDA FARIAS               | 3 |  |  |
| 22 | ESCOLA SANTA ROSA                   | 3 |  |  |

|       |                            |    |  |  |
|-------|----------------------------|----|--|--|
| 23    | ESCOLA BOA ESPERANÇA       | 3  |  |  |
| 24    | ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA   | 3  |  |  |
| 25    | ESCOLA PROFESSORA AFONSINA | 3  |  |  |
| 26    | FUNDEB                     | 3  |  |  |
| TOTAL |                            | 80 |  |  |

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LOTE V – ZONA RURAL**

|                  |                                        |          |
|------------------|----------------------------------------|----------|
| NOME DA EMPRESA: |                                        |          |
| RAZÃO SOCIAL:    |                                        |          |
| CNPJ<br>:        | OPTANTE DO SIMPLES: ( )<br>SIM ( ) NÃO |          |
| ENDEREÇO:        |                                        |          |
| BAIRRO:          | CIDADE:                                |          |
| CEP:             | EMAIL:                                 |          |
| TELEFONE:        |                                        |          |
| BANCO:           | CONTA<br>EMPRESARIAL:                  | CORRENTE |
| AGÊNCIA:         |                                        |          |

DEMONSTRATIVO PARA CÁLCULO DAS PROPOSTAS

ITEM: LOTE V – ZONA RURAL

| LOTE V - ZONA RURAL |                                            |            |              |                |
|---------------------|--------------------------------------------|------------|--------------|----------------|
| ITEM                | UNIDADE S                                  | LINK EM MB | VALOR MENSAL | TOTAL 12 MESES |
| 1                   | ESCOLA NOVA BETEL - BEC                    | 3          |              |                |
| 2                   | POSTO DE SAUDE ESTRADA BEC                 | 3          |              |                |
| 3                   | SANTO ANTONIO - CACHOERI                   | 3          |              |                |
| 4                   | ESCOLA HILDA MARIA VIANA DA SILVA - CUMINÃ | 3          |              |                |
| 5                   | ESCOLA SÃO SEBASTIÃO - SALGADO             | 3          |              |                |
| 6                   | ESCOLA LUIZ GONZAGA VIANA - SAPUCUA        | 3          |              |                |
| 7                   | ESCOLA SANTA TEREZINHA - SAPUCUA           | 3          |              |                |
| 8                   | ESCOLA MACEDONIA - SAPUCUA                 | 3          |              |                |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|    |                                                 |   |  |  |
|----|-------------------------------------------------|---|--|--|
| 9  | ESCOLA SANTA INES - FLEXAL                      | 3 |  |  |
| 10 | ESCOLA SANTA TEREZINHA - AXIPICA                | 3 |  |  |
| 11 | ESCOLA BALDOINO MELO - SERRINHA                 | 3 |  |  |
| 12 | ESCOLA CONSTANTINA TEODORO - CACHOEIRA PORTEIRA | 3 |  |  |
| 13 | ESCOLA NOSSA SRA. DA PIEDADE - ARANCUÃ          | 3 |  |  |
| 14 | ESCOLA N. SRA. DO PERPERTUO SOCORRO - MOURA     | 3 |  |  |
| 15 | ESCOLA RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS - TAPAGEM     | 3 |  |  |
| 16 | ESCOLA SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ - JARAUACA      | 3 |  |  |
| 17 | ESCOLA INDIGENA WAI WAI - MAPUERA               | 3 |  |  |
| 18 | ESCOLA SÃO SEBASTIÃO - TABOCAL                  | 3 |  |  |
| 19 | COMUNIDADE SÃO JOSÉ - CACHOERI                  | 3 |  |  |
| 20 | COMUNIDADE SÃO LUIZ - CACHOERI                  | 3 |  |  |
| 21 | COMUNIDADE APARECIDA - CACHOERI                 | 3 |  |  |
| 22 | COMUNIDADE AIMIM                                | 3 |  |  |
| 23 | ESCOLA VITORIA REGIA - MONTE MURIA              | 3 |  |  |

|    |                                               |   |  |  |
|----|-----------------------------------------------|---|--|--|
| 24 | ESCOLA NOVO MILENIO – CAIPURU DE DENTRO       | 3 |  |  |
| 25 | ESCOLA SANTO ANTONIO - RAMAL DOS 3            | 3 |  |  |
| 26 | ESCOLA LAURO PICANÇO VIANA - BOCA DOS CURRAIS | 3 |  |  |

75

|              |                                       |           |  |  |
|--------------|---------------------------------------|-----------|--|--|
| 27           | ESCOLA SÃO DOMINGOS SAVIO - ITAPECURU | 3         |  |  |
| 28           | ESCOLA TAMYURU -ALDEIA                | 3         |  |  |
| 29           | ESCOLA INAJA – ALDEIA                 | 3         |  |  |
| 30           | ESCOLA BATERIA – ALDEIA               | 3         |  |  |
| 31           | ESCOLA TAWANA – ALDEIA                | 3         |  |  |
| 32           | ESCOLA KWANAMARI – ALDEIA             | 3         |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                       | <b>99</b> |  |  |

**Renan Monteiro Guimarães**  
**Secretário Municipal de Planejamento**  
Decreto 004/2021